



Resolução n.º 031 de 14 de novembro de 2018 – CMAS – Unaí-MG

Dispõe sobre a aprovação do reconhecimento do serviço Centro-Dia ofertado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com ressalva para a devida inscrição do serviço, sendo necessária ampliação da equipe técnica para o mínimo de 10 (dez) cuidadores, no prazo de 90 (noventa) dias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS, criado através da Lei n.º 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua trecentésimasegundareunião ordinária, realizada dia quatorze de novembro de dois mil e dezoito, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º - Aprovar o reconhecimento do serviço Centro-Dia ofertado pela APAE, com ressalva quanto à devida inscrição do serviço, sendo necessária a ampliação da equipe técnica para o mínimo de 10 (dez) cuidadores sociais, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Decorrido o prazo e após a comprovação do pleno desenvolvimento das atividades, o conselho se reunirá a fim de conceder a inscrição do serviço Centro-Dia, com recomendação ao órgão gestor de inclusão do mesmo no CNEAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 14 de novembro de 2018.

Marli Rodrigues Xavier Brito

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS de Unaí-MG



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS DE UNAÍ-MG

